





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



## **6 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL**

De: 15/06/2026 até 15/07/2026.

## **7 - PERIODICIDADE CONTRATUAL**

- ( ) Mensal  
( ) Trimestral  
(X) Anual
- ( ) Bimestral  
( ) Semestral

## **8 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

- ( ) Sim – Informa DFD  
(X) Não

## **9 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

## **10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR**

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

## **11 - CONTROLE DE LEGALIDADE**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

## **12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de um CREDENCIAMENTO, ao menos inicialmente essa contratação não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.

## **13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

#### **14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:**

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 15 de maio de 2026.

**RAFAEL BRUNO MORAES**  
Secretário Municipal de Administração